



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada pela Lei Municipal 467 de 1965  
CNPJ: 20842100/0001-72 – Insc. Estadual: 295747072.0012  
[www.saaeibia.mg.gov.br](http://www.saaeibia.mg.gov.br) – [licitacao@saaeibia.mg.gov.br](mailto:licitacao@saaeibia.mg.gov.br)

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 024/2025

#### MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS COM BASE NO ART. 75, INCISO II, § 3º, da Lei 14.133/2021

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá (MG), em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão da Aquisição de **BOMBA SUBMERSA**, a ser utilizado na Captação de Água Bruta do Rio Quebra Anzol, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo nº 75, inciso II, § 3º, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para envio da (s) proposta (s): 05/12/2025 às 17:00 horas.

Referências de horário: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

Endereço eletrônico para envio da(s) proposta(s) e documentação:  
[licitacao@saaeibia.mg.gov.br](mailto:licitacao@saaeibia.mg.gov.br)

O Aviso desta Contratação e demais documentos estará disponível no site:  
[www.saaeibia.mg.gov.br](http://www.saaeibia.mg.gov.br)

#### 1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de **BOMBA SUBMERSA**, a ser utilizado na Captação de Água Bruta do Rio Quebra Anzol do sistema de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.2. ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;

1.2.3. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

1.2.4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO;

1.2.5. ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA;

#### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada pela Lei Municipal 467 de 1965  
CNPJ: 20842100/0001-72 – Insc. Estadual: 295747072.0012  
[www.saaeibia.mg.gov.br](http://www.saaeibia.mg.gov.br) – [licitacao@saaeibia.mg.gov.br](mailto:licitacao@saaeibia.mg.gov.br)

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Dotação:

03.01.01.17.512.0126.2434.3.3.90.30.00

Manutenção dos Serviços do Sistema de Água

Material de Consumo

Ficha 751 – Fonte de Recurso 1753

### 3. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:

3.1. O presente Aviso ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, e os respectivos **documentos deverão ser encaminhados** no email: [licitacao@saaeibia.mg.gov.br](mailto:licitacao@saaeibia.mg.gov.br), preferencialmente fazendo referência a Dispensa Eletrônica 021/2025 – P.A.L 042/2025.

3.1.1. Caso a documentação de habilitação não seja enviada juntamente com a Proposta de Preço, a empresa/licitante terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação a contar da notificação enviada por email.

3.1.2. Data e horário limite para Apresentação da Proposta de Preços, conforme tabela no preâmbulo deste aviso de contratação.

#### 3.2. Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista:

3.2.1. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

3.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada pela Lei Municipal 467 de 1965  
CNPJ: 20842100/0001-72 – Insc. Estadual: 295747072.0012  
www.saaeibia.mg.gov.br – licitacao@saaeibia.mg.gov.br

3.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

3.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

3.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

3.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

3.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. (CNDT);

3.2.9. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.2.10. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo II;

3.2.11. Declaração expressa de que o licitante não se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, bem como a inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo III;

3.2.12. Declaração expressa de que o licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo IV;

### 3.3. PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada pela Lei Municipal 467 de 1965  
CNPJ: 20842100/0001-72 – Insc. Estadual: 295747072.0012  
www.saaeibia.mg.gov.br – licitacao@saaeibia.mg.gov.br

3.3.1. A(s) Proposta(s) de preços deverá(o) ser enviada(s) para o e-mail: [licitacao@saaeibia.mg.gov.br](mailto:licitacao@saaeibia.mg.gov.br) e será(o) considerada(s) válida(s) se conter as seguintes informações obrigatórias:

- a) Razão Social;
- b) Endereço completo;
- c) CNPJ;
- d) Valor proposto;
- e) Telefone de contato;
- f) Assinatura do responsável e carimbo da empresa.

3.3.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

### 4. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável comprovando a entrega.

4.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.2.1. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

4.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do CONTRATADO, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

4.4. É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental.

4.5. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação, **correrão por conta exclusiva do CONTRATADO.**

### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada pela Lei Municipal 467 de 1965  
CNPJ: 20842100/0001-72 – Insc. Estadual: 295747072.0012  
www.saaeibia.mg.gov.br – licitacao@saaeibia.mg.gov.br

5.1. Poderá o SAAE de Ibiá revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. O SAAE de Ibiá deverá anular o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SAAE de Ibiá.

### **6. CONTRATAÇÃO**

6.1. A contratação se dará por dispensa, em sua forma eletrônica, sendo que as exigências de habilitação devem seguir o disposto na Lei nº14.133/2021, onde será classificada a empresa que ofertar o menor preço por item.

6.2. A entrega será parcelada, de acordo com solicitação do SAAE, com emissão de Nota de Autorização de Fornecimento onde constará a quantidade, data e assinatura de servidor responsável, lotado no SAAE de Ibiá.

6.3. A empresa vencedora deverá apresentar documentação de habilitação, conforme exigências contidas no edital, para formalização do termo contratual.

6.4. Em atendimento ao previsto no artigo 95, inciso I da Lei 14.133/2021, o instrumento contratual em sua forma escrita será obrigatório.

6.5. Após o término da entrega e pagamento, não se manterá vínculo entre o SAAE de Ibiá e o fornecedor vencedor.

### **7. ESTIMATIVA DE PREÇOS.**

7.1. A pesquisa de preços em diversos fornecedores foi necessária para cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

7.2. Foi realizada pesquisa de preço, pelo setor de compras, para obtenção do valor médio de mercado dos produtos.

7.3. Foram realizadas análises críticas dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio. Desse modo, constatou-se o valor total estimado de: R\$2.450,42 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos)



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada pela Lei Municipal 467 de 1965  
CNPJ: 20842100/0001-72 – Insc. Estadual: 295747072.0012  
www.saaeibia.mg.gov.br – licitacao@saaeibia.mg.gov.br

7.4. A referida aquisição seguirá as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/ SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL ESTIMADO <i>Máximo aceitável</i>
01	<b>BOMBA SUBMERSA SAPO PARA POÇO</b> - Potência mínima: 450W; - Tensão: 220V monofásica; - Recalque (Saída): 1 pol. (BSP); - Vazão máxima: 1.800 L/h para 10 mca; - Vazão mínima: 700 L/h para 70 mca; - Proteção mínima: IP58; - Temperatura máxima permitida: 35°C.	Unid.	1	R\$691,00

Ibiá-MG, 30 de novembro de 2025

Gilberto Antônio Dutra  
Diretor Geral do SAAE

Edilson Quintino  
Chefe da Divisão Técnica



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada pela Lei Municipal 467 de 1965  
CNPJ: 20842100/0001-72 – Insc. Estadual: 295747072.0012  
www.saaeibia.mg.gov.br – licitacao@saaeibia.mg.gov.br

### ANEXO I

#### MODELO PROPOSTA PROCESSO 049/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA 024/2025

Aquisição de BOMBA SUBMERSA, a ser utilizada na Captação de água bruta do Rio Quebra Anzol.

- Razão Social;
- Endereço completo;
- CNPJ;
- Valor proposto;
- Telefone de contato;
- Assinatura do responsável e carimbo da empresa.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/ SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>BOMBA SUBMERSA SAPO PARA POÇO</b> - Potência mínima: 450W; - Tensão: 220V monofásica; - Recalque (Saída): 1 pol. (BSP); - Vazão máxima: 1.800 L/h para 10 mca; - Vazão mínima: 700 L/h para 70 mca; - Proteção mínima: IP58; - Temperatura máxima permitida: 35°C.	Unid.	1		

Valor Total Proposto: R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (valor por extenso).

**Declaração:** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação, **correrão por conta exclusiva do CONTRATADO.**

Validade da Proposta: 60 dias

Cidade-Estado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

**Assinatura e carimbo da empresa**



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada pela Lei Municipal 467 de 1965  
CNPJ: 20842100/0001-72 – Insc. Estadual: 295747072.0012  
www.saaeibia.mg.gov.br – licitacao@saaeibia.mg.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxxxx], para fins de participação na Dispensa Eletrônica nº 021/2025, DECLARA ao SAAE de Ibiá/MG -MG, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **que não emprega menor de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Nome da empresa  
Nome do dirigente da empresa  
Assinatura do dirigente da empresa



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada pela Lei Municipal 467 de 1965  
CNPJ: 20842100/0001-72 – Insc. Estadual: 295747072.0012  
www.saaeibia.mg.gov.br – licitacao@saaeibia.mg.gov.br

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxxxx], DECLARA ao SAAE de Ibiá/MG -MG, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III do artigo 156 da 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira. O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Nome da empresa  
Nome do dirigente da empresa  
Assinatura do dirigente da empresa



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada pela Lei Municipal 467 de 1965  
CNPJ: 20842100/0001-72 – Insc. Estadual: 295747072.0012  
www.saaeibia.mg.gov.br – licitacao@saaeibia.mg.gov.br

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxx], DECLARA ao SAAE de Ibiá/MG, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (conforme Lei nº 14.133/2021) e que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no art. 18, XII da Lei 12.708/2012. O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Nome da empresa  
Nome do dirigente da empresa  
Assinatura do dirigente da empresa



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada pela Lei Municipal 467 de 1965  
CNPJ: 20842100/0001-72 – Insc. Estadual: 295747072.0012  
www.saaeibia.mg.gov.br – licitacao@saaeibia.mg.gov.br

### ANEXO V

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. UNIDADE DEMANDANTE

Setor de manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG.

#### 2. OBJETO

2.1 O presente termo de referência tem por objeto a aquisição da BOMBA SUBMERSA, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/ SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL ESTIMADO <i>Máximo aceitável</i>
01	<b>Bomba Submersa Sapo para Poço</b>  - Potência mínima: 450W; - Tensão: 220V monofásica; - Recalque (Saída): 1 pol. (BSP); - Vazão máxima: 1.800 L/h para 10 mca; - Vazão mínima: 700 L/h para 70 mca; - Proteção mínima: IP58; - Temperatura máxima permitida: 35°C.	UNID	01	R\$691,0000

2.2 Os materiais licitados deverão atender a critérios rigorosos de qualidade, seguindo normas da ABNT utilizando insumos de primeira linha, conforme detalhado na descrição do objeto presente no Termo de Referência.

#### 3. JUSTIFICATIVA

3.1 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, visa suprir o desenvolvimento das suas atividades objetivando assim garantir aos



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada pela Lei Municipal 467 de 1965  
CNPJ: 20842100/0001-72 – Insc. Estadual: 295747072.0012  
www.saaeibia.mg.gov.br – licitacao@saaeibia.mg.gov.br

cidadãos do município, área urbana e dos distritos a segurança e a proteção relativos ao saneamento básico, funções da autarquia. A aquisição da bomba submersa justifica-se pela necessidade de substituição da bomba que está queimada. Esta bomba tem a função de escorvar, que quando o nível da água sobe até sensor acusa falta de água no sistema de sucção.

- 3.2 Neste sentido o setor demandante, requer através desta aquisição, assegurar suprir toda demanda requisitada, necessitando para isso a realização de procedimento licitatório, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa.

#### **4. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO**

- 4.1 O prazo da entrega dos materiais deverá ser de até 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega da nota de empenho ou NAF (Nota Autorização de Fornecimento) ao fornecedor.
  - 4.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado a critério do SAAE de Ibiá, mediante requerimento justificado do Fornecedor.
- 4.2 Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado do SAAE, localizado na Av. José Cambraia, 1.140, Bairro Deolinda Mendes, Ibiá/MG, CEP: 38950-000.
- 4.3 Os materiais deverão estar devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, e também devem conter o lacre de segurança ou comprovação por outro meio quanto à originalidade dos materiais.
- 4.4 O Fornecedor se responsabilizará pelas despesas decorrentes da entrega como, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento.
- 4.5 O Fornecedor deverá substituir, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, o produto entregue e não aceito pelo SAAE de Ibiá/MG, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos.
- 4.6 A Autarquia Municipal não aceitará ou receberá produtos com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Estudo Técnico e do Termo de Referência.
- 4.7 O SAAE de Ibiá não deverá acatar materiais em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao Fornecedor efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada pela Lei Municipal 467 de 1965  
CNPJ: 20842100/0001-72 – Insc. Estadual: 295747072.0012  
www.saaeibia.mg.gov.br – licitacao@saaeibia.mg.gov.br

### 5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

5.1 Os materiais serão recebidos na forma prevista no art.140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 O recebimento provisório ou definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade civil a ele relativa.

5.2.1 O **recebimento provisório** dar-se-á, se satisfeitas as seguintes condições:

- a) quantidades dos materiais em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência;
- b) no prazo, local e horário de entrega definidos previamente;
- c) de acordo com as especificações técnicas e amostras apresentadas e aprovadas.

5.2.1.1 Os materiais em evidente desconformidade com as especificações exigidas serão recusados no ato da entrega, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a entrega do material adquirido dentro do prazo previsto.

5.2.2 O **recebimento definitivo** dos materiais dar-se-á após:

- a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
- b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Termo de Referência.

5.2.3 Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pela atestação no verso da Nota Fiscal, efetuada por servidor do SAAE de Ibiá-MG previamente designado.

5.3 Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 10 (dez) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

5.3.1 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

### 6. DA GARANTIA:

6.1 Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC), a partir da data de recebimento dos produtos, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo fornecedor/fabricante em sua proposta comercial.



## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Municipal – Criada pela Lei Municipal 467 de 1965  
CNPJ: 20842100/0001-72 – Insc. Estadual: 295747072.0012  
www.saaeibia.mg.gov.br – licitacao@saaeibia.mg.gov.br

### **7. DO PAGAMENTO**

- 7.1 O SAAE de Ibiá-MG pagará ao fornecedor o valor apresentado na proposta vencedora, destacando que todas as retenções legais serão efetuadas pelo Setor de Finanças do SAAE de Ibiá-MG.
- 7.2 São condições para que o SAAE de Ibiá-MG efetue qualquer contratação: regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos perante a Previdência Social (CND/TRIBUTOS FEDERAIS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), regularidade esta considerada na data de liquidação da despesa do Fornecedor, se for o caso.
- 7.3 Devido às normas legais, para que o SAAE de Ibiá-MG proceda ao pagamento, o Fornecedor deverá emitir somente NOTA FISCAL ELETRÔNICA.
- 7.4 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal e atesto do servidor responsável pelo recebimento dos materiais objeto da contratação.
- 7.5 O pagamento será efetuado em moeda nacional por meio de ordem bancária, pelo SAAE de Ibiá-MG, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da entrada do documento fiscal no de Finanças.
- 7.6 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada tal documentação.

### **8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 8.1 O critério de aceitação e classificação das propostas será de acordo com as especificações do objeto relacionado, sendo que o Julgamento será pelo menor preço.

### **9. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

- 9.1 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os materiais de forma independente.

### **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 10.1 É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Edital.

### **11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **11.1 OBRIGAÇÕES DO SAAE DE IBIÁ-MG**

- 11.1.1 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada pela Lei Municipal 467 de 1965  
CNPJ: 20842100/0001-72 – Insc. Estadual: 295747072.0012  
www.saaeibia.mg.gov.br – licitacao@saaeibia.mg.gov.br

fornecimento desejado, comunicando a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;

11.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor, em relação ao objeto;

11.1.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Fornecedor, de acordo com as cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e os termos de sua proposta;

11.1.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

11.1.5 Notificar o FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa ou para a sua correção, conforme o caso;

11.1.6 Efetuar o pagamento devido à Contratada nas condições estabelecidas;

11.1.7 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada;

11.1.8 Permitir o acesso do representante ou empregado do fornecedor ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;

11.1.9 Fiscalizar e atestar a entrega do objeto do Termo de Referência, objetivando garantir a conformidade com o Edital e seus anexos;

11.1.10 Fiscalizar e acompanhar a entrega dos materiais, o que não exclui nem diminui a responsabilidade do FORNECEDOR pela perfeita execução do objeto;

11.1.11 Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto;

11.1.12 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada em desconformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

11.1.13 Solicitar o reparo, a correção ou a substituição do objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

### 11.2 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.2.1 Executar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas neste termo de referência;

11.2.2 Observar quanto ao transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada pela Lei Municipal 467 de 1965  
CNPJ: 20842100/0001-72 – Insc. Estadual: 295747072.0012  
www.saaeibia.mg.gov.br – licitacao@saaeibia.mg.gov.br

11.2.3 Comunicar ao SAAE de Ibiá-MG, por escrito e com a maior brevidade possível, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos necessários, quando solicitados;

11.2.4 Arcar com eventuais prejuízos causados ao SAAE de Ibiá-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do fornecimento;

11.2.5 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo SAAE de Ibiá-MG, referentes à forma de fornecimento e ao cumprimento das demais obrigações assumidas;

11.2.6 Responsabilizar-se pela observância da legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências do SAAE de Ibiá-MG. Caso este seja chamado a juízo e condenado pela eventual inobservância das normas em referência, a licitante vencedora obriga-se a ressarcir-lo do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogado arbitrados na referida condenação;

11.2.7 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.2.8 Manter durante toda a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer o seguimento desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

11.2.9 Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência, no Contrato e outros fixados pelo SAAE de Ibiá-MG;

11.2.10 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta contratação, durante toda a vigência do contrato, a pedido do SAAE de Ibiá-MG;

11.2.11 Realizar a perfeita execução do objeto, cumprindo todas as condições e prazos fixados, assim como a legislação aplicável;

11.2.12 Fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a sua proposta, à qual se vincula,



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada pela Lei Municipal 467 de 1965  
CNPJ: 20842100/0001-72 – Insc. Estadual: 295747072.0012  
www.saaeibia.mg.gov.br – licitacao@saaeibia.mg.gov.br

não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços quer seja nas condições estabelecidas, responsabilizando-se pela qualidade dos materiais, substituindo no prazo exigido neste Termo de Referência e sem ônus para o SAAE DE IBIÁ-MG, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

11.2.13 Agendar antecipadamente com o fiscal do SAAE DE IBIÁ-MG a data e horário da entrega dos materiais;

11.2.14 Comunicar imediatamente ao SAAE de Ibiá-MG qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

11.2.15 Indenizar terceiros e/ou o SAAE de Ibiá-MG, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

11.2.16 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino;

11.2.17 Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do fornecimento objeto desta Ata;

11.2.18 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

11.2.19 Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do SAAE DE IBIÁ-MG;

11.2.20 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta Ata sem prévia autorização do SAAE DE IBIÁ-MG;

11.2.21 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento avençado, sem prévia e expressa anuência do SAAE DE IBIÁ-MG;

11.2.22 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes direta ou indiretamente da execução do fornecimento, tais como, aquisição de materiais, equipamentos e utensílios, fretes, remuneração, encargos sociais, insumos, tributos, taxas, emolumentos, carga e descarga e demais gastos;

11.2.23 Não contratar, durante a vigência do Contrato, empregados que sejam



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada pela Lei Municipal 467 de 1965  
CNPJ: 20842100/0001-72 – Insc. Estadual: 295747072.0012  
www.saaeibia.mg.gov.br – licitacao@saaeibia.mg.gov.br

cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao SAAE de Ibiá-MG contratante;

11.2.24 Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado;

11.2.25 Encaminhar ao SAAE DE IBIÁ-MG juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade fiscal, cuja autenticidade será confirmada nos órgãos emissores por servidor do SAAE DE IBIÁ-MG;

11.2.26 Aceitar solicitações do SAAE de Ibiá-MG de mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;

11.2.27 Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente e o contrato, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria da execução do objeto e dos resultados obtidos, preservando o SAAE de Ibiá-MG de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Fornecedor;

11.2.28 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O Fornecedor, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do objeto, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do SAAE de Ibiá-MG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e demais cominações legais.

12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto, o SAAE de Ibiá-MG poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor as penalidades de advertência e multa, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto nos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, podendo ser aplicadas as seguintes penalidades:

- c) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos do Decreto Estadual nº 45.902/2012 e suas posteriores alterações;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada pela Lei Municipal 467 de 1965  
CNPJ: 20842100/0001-72 – Insc. Estadual: 295747072.0012  
www.saaeibia.mg.gov.br – licitacao@saaeibia.mg.gov.br

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e não for procedido ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes da inadimplência do fornecedor.

12.3 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento:

- f) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do fornecimento, por ocorrência.
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.
- h) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de o Fornecedor, injustificadamente, desistir do contrato ou dar causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o SAAE de Ibiá-MG, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

12.4 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo SAAE de Ibiá-MG. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pelo Fornecedor no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

12.5 As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.6 O pagamento das multas aplicadas não exime o fornecedor da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações a ela impostas por força do Contrato.

Ibiá (MG), 06 de novembro de 2025

**Edilson Quintino**  
Chefe da divisão técnica

**Gilberto Antônio Dutra**  
Diretor Geral do SAAE



## ANEXO – VI

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### INTRODUÇÃO

Este documento objetiva estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### 1. SETORES REQUISITANTES

Setor de Manutenção do SAAE de Ibiá/MG.

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de estudo técnico preliminar da contratação que objetiva selecionar fornecedores do ramo para aquisição de uma bomba submersa a ser utilizado pelo Setor de Manutenção do SAAE de Ibiá – MG, para atender as demandas de abastecimento de água à população local.

A referida aquisição do material visa garantir a continuidade do abastecimento de água para à população de Ibiá, visto que a bomba presente na autarquia está queimada.

Ressalta-se que a falta desse tipo de material pode acarretar na falta do abastecimento da água, prejudicando assim a população como um todo.

Declaro desde já, que o objeto a ser licitado trata-se de bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Estudo por meio de especificações usuais do mercado.

#### 3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O referido objeto encontra-se contido no Plano de Contratações Anual.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Trata-se de objeto comum a aquisição de bomba submersa a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, em sua forma Eletrônica.
- No tocante ao requisito para participação do licitante, a interessada deve possuir reputação idônea, comprovando por meio das documentações de regularidade para habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e financeira, em conformidade com a lei 14.133/2021.
- Para que a contratação satisfaça plenamente as necessidades da Administração, é necessário que a empresa seja capaz de fornecer os materiais com todos os custos referentes ao deslocamento até o local de entrega, manutenção, seguros, taxas e imposto, que deve conter os critérios mínimos de qualidade, conforme especificação abaixo:
- O prazo de vigência do contrato será a partir da homologação da licitação, vigorando até 31 de dezembro de 2025.
- Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento do(s) item(ns).



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada pela Lei Municipal 467 de 1965  
CNPJ: 20842100/0001-72 – Insc. Estadual: 295747072.0012  
www.saaeibia.mg.gov.br – licitacao@saaeibia.mg.gov.br

- As obrigações da Contratada e Contratante serão previstas em tópico específico do Termo de Referência.
- A quantidade estimada para a referida aquisição, objeto deste estudo técnico preliminar, foi definida de acordo com aquisições realizadas em exercícios anteriores e de acordo com solicitação da Técnica em Saneamento do SAAE de Ibiá – MG.

### Fundamentação Legal:

- PCA 2025;
- Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes;
- Lei nº 8.078/1990 Código de Defesa do Consumidor.

4.1. Os materiais licitados deverão atender a critérios rigorosos de qualidade, seguindo normas da ABNT utilizando insumos de primeira linha, conforme detalhado na descrição do objeto presente no Termo de Referência;

4.2. A Autarquia Municipal não aceitará ou receberá produtos com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Estudo Técnico e do Termo de Referência.

4.4. O SAAE de Ibiá não deverá acatar materiais em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao Fornecedor efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual;

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

5.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consulta a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG. Não se observou maiores variações quanto a execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

5.3. Logo, a aquisição da bomba submersa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, ampla disponibilidade de empresas aptas a fornecimento do equipamento a ser adquirido, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5.4. Os materiais listados deverão ser fornecidos por Pessoas Jurídicas que estão aptas a fornecê-los, ou seja, com todas as certidões atualizadas e capacidade para entrega do produto exatamente como solicitado dentro do prazo especificado.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada pela Lei Municipal 467 de 1965  
CNPJ: 20842100/0001-72 – Insc. Estadual: 295747072.0012  
www.saaeibia.mg.gov.br – licitacao@saaeibia.mg.gov.br

5.5. Portanto, com base em levantamento de mercado, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

5.6. A pesquisa de preços em diversas empresas do ramo de atividade foi necessária para cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

FORNECEDORES
EVIN TINTAS LTDA – ME – CNPJ: 15.776.343/0001-10
B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 49.201.603/0001-40
DAAZ COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 19.220.477/0001-00

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

6.1. Foi realizada pesquisa de preço, pelo setor de compras, para obtenção do valor médio de mercado do produto a ser licitado obtendo o valor médio total R\$691,00 (seiscentos e noventa e um reais).

6.2. O valor estimado para a contratação está em conformidade com o orçamento e segue os princípios da razoabilidade e foi baseado em cotações realizadas, conforme pode ser conferido nos documentos anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/ SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL ESTIMADO <i>Máximo aceitável</i>
01	<b>Bomba Submersa Sapo para Poço Anauger</b> - Potência mínima: 450W; - Tensão: 220V monofásica; - Recalque (Saída): 1 pol. (BSP); - Vazão máxima: 1.800 L/h para 10 mca; - Vazão mínima: 700 L/h para 70 mca; - Proteção mínima: IP58; - Temperatura máxima permitida: 35°C.	UNID	01	R\$691,0000

6.3. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, §1º.

### 6.1- DOTAÇÃO:



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada pela Lei Municipal 467 de 1965  
CNPJ: 20842100/0001-72 – Insc. Estadual: 295747072.0012  
www.saaeibia.mg.gov.br – licitacao@saaeibia.mg.gov.br

Dotação: 03.01.01.17.512.0126.2434.3.3.90.30.00 – Manutenção dos serviços do sistema de água – Material de consumo. Ficha:751 Fonte de Recurso:1.753.

### 7. IMPACTOS AMBIENTAIS

Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato, nada há de se falar em impactos relevantes.

### 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta é a aquisição da bomba submersa para o atendimento da substituição da bomba queimada, e atendimento do Setor de Manutenção do SAAE de Ibiá-MG.

8.2. A aquisição do material é considerada viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência, além da possibilidade de ampliar a oferta.

8.3. Caso os materiais estejam de acordo com as especificações, será assinado termo de atesto (ato formal do recebimento definitivo), considerando-se aceita as notas fiscais dos produtos.

8.4. A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente ETP (Estudo Técnico Preliminar).

8.5. Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

8.6. No mais a empresa vencedora se qualificará mediante a modalidade licitatória dispensa na forma Eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133/2021,

8.7. Todos os demais elementos necessários ao atendimento às demandas da Administração estão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificações do objeto.

### 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Consideramos pela legalidade e melhor conveniência para a Administração a contratação por menor preço unitário, nos termos do art. 40, da Lei Federal no 14.133/21:

Art. 40º O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - Atendimento aos princípios:  
(...)

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada pela Lei Municipal 467 de 1965  
CNPJ: 20842100/0001-72 – Insc. Estadual: 295747072.0012  
www.saaeibia.mg.gov.br – licitacao@saaeibia.mg.gov.br

9.2. No caso, a licitação por preço “UNITÁRIO” mostrou-se mais satisfatória por permitir que os materiais sejam padronizados e expanda a concorrência, uma vez que há possibilidade de existirem mais fornecedores interessados em participar da licitação, por fornecer a quantidade total dos produtos, tornando assim mais atrativo.

9.3. A modalidade, visa ainda o alcance da proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que com mais interessados e um maior número de empresas participantes, a tendência é de que sejam ofertados preços mais vantajosos.

9.4. Considerando as especificações do presente objeto, a demanda não será parcelada devendo a entrega ser única.

### **10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS**

10.1. A utilização de procedimento licitatório favorece a disputa entre as empresas interessadas, contribuindo para obtenção de preços mais vantajosos para a Administração, como consequência da utilização da modalidade de dispensa, do tipo “Menor Preço”, se for o caso, após avaliação pelo setor competente.

10.2. A contratação visa o atendimento das demandas diárias executadas pelo Setor de Manutenção de forma a garantir uma prestação de serviço eficiente e de qualidade à população do município de Ibiá-MG.

### **11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1. Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Isso posto, não há contratações interdependentes desta demanda.

11.2. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

11.3. Assim, conforme demonstrado, não haverá necessidade de contratações correlatas no presente caso.

### **12. FISCAL DO CONTRATO:**

A fiscalização da referida aquisição será de responsabilidade dos seguintes servidores:  
Nome: Edilson Quintino - Cargo: Chefe do setor da divisão técnica - Comissionado – servidor - Tel: (34) 3631 4111 - E-Mail: administracao@saaeibia.mg.gov.br

A Gestão do Contrato estará sob responsabilidade do servidor:  
Rogério Geraldo Ferreira – Coordenador Administrativo, servidor comissionado, telefone (34) 3631 4111, e-mail administracao@saaeibia.mg.gov.br.

### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Os estudos preliminares evidenciaram que a referida contratação mostra-se **VIÁVEL** tecnicamente e fundamentadamente necessária.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada pela Lei Municipal 467 de 1965  
CNPJ: 20842100/0001-72 – Insc. Estadual: 295747072.0012  
www.saaeibia.mg.gov.br – licitacao@saaeibia.mg.gov.br

### 13.1. Justificativa da Viabilidade

A presente aquisição, mostra-se viável por se tratar de material necessário para execução de serviços gerais como o abastecimento de água para a população de Ibiá/MG. Tal medida é essencial para garantir o pleno funcionamento do sistema de abastecimento de água, atendendo à demanda da população local.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, portanto, opta-se pela continuidade do processo.

Ibiá/MG, 03 de novembro de 2025

**Edilson Quintino**

Chefe da divisão técnica

**Bruno Ferreira Gonçalves**

Supervisor de Compras e transporte

**Rogério Geraldo Ferreira**

Coordenador Administrativo

**Gilberto Antônio Dutra**

Diretor Geral do SAAE